

PROCESSO N.º 46.474/2022 – TJ/MA

CONTRATO N.º 158/2020 – TJMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 – TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SUBSIDIAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDREIRAS/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA JMPJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. (Pregão Eletrônico n.º 50/2020 – SRP, Processo 24.378/2020-TJMA).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa JMPJ - CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.454.795/0001-24, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 871, sala 12, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP: 85807-440, Telefone: (45) 3035-7970/(45) 99981-4105, e-mail: licitacao3@impulsare.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º. 035.094.459-88, portador da carteira de identidade RG n.º 7.559.347-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, ficando prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **14/10/2022** e término em **10/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 82942022**, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que é assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR
Representante Legal da Contratada
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]